

Lei nº 1.108/90 - de 08 de novembro de 1990

Da denominação de Rua

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º Rua denominada "Rua José Braz de Farias", a arteria atual Rua Projetada 3, da Quadra 5, que inicia-se na Av. Rubens Rangel e tem seu término na Av. Bura Mar, do loteamento Jardim Balneario Elza, em Marataízes, este Município.

Artº 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. 61 Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 08 de novembro de 1990.

Luiz Carlos Costa Mendes
Prefeito Municipal